

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Notas Explicativas aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR



Notas Explicativas aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. ANEXO DE METAS FISCAIS.....	5
3. CENÁRIO ECONÔMICO	7
1. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS.....	10
1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10
1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15
1.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	19
2. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	20
2.1. RESULTADO PRIMÁRIO.....	20
2.2. RESULTADO NOMINAL	25
2.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ...	27
3. ANEXO DE METAS FISCAIS.....	31
3.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS	31
3.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33
3.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	35
3.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37
3.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	39
3.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	41
4. RISCOS FISCAIS	45



1. INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constitui o elo normativo e operacional entre o Plano Plurianual (PPA), que estabelece as diretrizes estratégicas de médio prazo do Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), responsável pela viabilização financeira dos programas governamentais. Sua estrutura está disciplinada na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), incorporando dispositivos que asseguram o equilíbrio fiscal, a eficiência na alocação de recursos e a transparência na gestão pública.

Nos termos da Constituição Federal, a LDO compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital, orienta a elaboração da LOA, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A partir da vigência da LRF, a LDO passou a conter dispositivos adicionais voltados ao fortalecimento da responsabilidade na gestão fiscal, como a exigência de equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma para a limitação de empenho em cenários de frustração de receita ou excesso de endividamento; normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas governamentais; além das condições e exigências para transferência de recursos públicos a entidades públicas e privadas.

O Projeto da LDO integra o Anexo de Metas Fiscais (AMF), instrumento que estabelece as metas anuais para receitas, despesas, resultados primário e nominal e o montante da dívida pública, tanto para o exercício vigente quanto para os dois subsequentes. Este anexo é instruído com:

- avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- demonstrativos das metas anuais acompanhados de memória de cálculo e metodologia utilizada, com comparativos dos três exercícios anteriores;
- evolução do patrimônio líquido;



- avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência e fundos públicos de natureza atuarial;
- estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Complementando o AMF, o Anexo de Riscos Fiscais (ARF) contempla a avaliação de passivos contingentes e de demais riscos fiscais com potencial de impacto nas finanças públicas, incluindo a descrição das medidas de mitigação previstas.

As notas explicativas a seguir visam conferir maior transparência às informações apresentadas e facilitar a compreensão dos quadros que integram a LDO 2025, ampliando o acesso dos cidadãos aos fundamentos e parâmetros que estruturam esta peça essencial do orçamento público municipal.

2. ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade e sustentabilidade das políticas públicas.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle e ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:



Art. 1º. [...]

*§ 1º A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois subsequentes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Em outras palavras, a fixação de metas de resultado primário e do resultado nominal tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes



federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, bem como a metodologia a ser seguida para a obtenção dos resultados primários e nominais acima e abaixo da linha. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- **Demonstrativo 1** – Metas Anuais;
- **Demonstrativo 2** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- **Demonstrativo 3** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- **Demonstrativo 4** – Evolução do Patrimônio Líquido;
- **Demonstrativo 5** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- **Demonstrativo 6** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- **Demonstrativo 7** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- **Demonstrativo 8** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção do estoque de dívida e disponibilidades.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico exerce influência central nas projeções fiscais do Município de Salvador, afetando tanto a arrecadação de receitas quanto a estimativa das despesas públicas. Oscilações em indicadores macroeconômicos, como crescimento do PIB, inflação, taxa de juros e câmbio,



impactam diretamente a base tributária, a capacidade de financiamento e o custo das obrigações financeiras.

Nesse contexto, a análise do ambiente econômico torna-se essencial para o planejamento orçamentário e configura-se como um fator de risco fiscal relevante, capaz de comprometer o equilíbrio das contas públicas. Esses elementos são considerados na elaboração do Anexo de Metas Fiscais (AMF), que apresenta as estimativas de receitas, despesas e resultados fiscais, bem como no Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que identifica e avalia os possíveis impactos de eventos adversos sobre as finanças municipais.

A compreensão desses riscos torna-se ainda mais necessária diante do atual panorama internacional, no qual o ambiente externo permanece desafiador, marcado por incertezas econômicas e geopolíticas que ampliam o risco de desaceleração do crescimento global, com impactos mais sensíveis sobre as economias emergentes. As recentes diretrizes de política comercial adotadas por economias centrais, que exercem forte influência sobre os fluxos globais de comércio e finanças, intensificam as incertezas para o Brasil, sobretudo em relação à volatilidade cambial, às pressões inflacionárias e ao desempenho da atividade econômica.

No cenário doméstico, a economia brasileira em 2024 apresentou desempenho acima do esperado, com crescimento de 3,4% no PIB, muito impulsionada pelos setores de serviços e indústria, cujo crescimento foi de 3,7% e 3,3%, respectivamente. Outro destaque foi o desemprego em mínimas históricas, que, juntamente com os programas sociais e a expansão do crédito, impulsionaram a demanda doméstica.

Por outro lado, 2024 foi um ano de inflação pressionada acima do teto da meta do Banco Central, terminando o período em 4,83%, o que levou ao aumento da taxa básica de juros – Selic, que encerrou o ano em 12,25%.

Outro desafio foi a sustentabilidade fiscal, impactada pelo aumento dos gastos do governo federal. Nesse sentido, o pacote fiscal anunciado em novembro de 2024, cuja finalidade era a contenção de gastos obrigatórios para



atender ao arcabouço fiscal, trouxe incertezas que afetaram a cotação do real, que sofreu uma forte desvalorização em relação ao dólar.

No aspecto prospectivo, o cenário brasileiro para 2025 é de desaceleração da atividade econômica, justificada por uma política monetária mais contracionista, visando o controle da inflação. Alguns indicadores recentes já apontam uma incipiente moderação do crescimento. O Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 0,2% no último trimestre de 2024 em comparação com o trimestre anterior, ou seja, a economia ficou praticamente estável. Houve também redução do consumo das famílias, após uma forte sequência de aumentos consecutivos. Outros indicadores, como os de serviços, indústria e população ocupada, têm indicado moderação de crescimento. O mercado está acompanhando se esses dados incipientes realmente se traduzirão em um arrefecimento da atividade econômica para este ano.

A inflação deve manter-se em escala ascendente no curto prazo, visto que os preços dos alimentos permanecem altos, em decorrência, principalmente, da estiagem e elevação de alguns produtos que compõem a cesta básica, como também, de importantes componentes inerciais da economia, a exemplo da recente alta do dólar pressionando bens industriais, e da inflação de serviços, que possui maior inércia, acima da meta. A expectativa do mercado é de que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do ano de 2025 seja de 5,68%, conforme relatório Focus do Banco Central de 07 de março de 2025, ficando, portanto, acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta.

Recentemente, o governo federal anunciou novos estímulos fiscais, cujos efeitos sobre a economia geram preocupações. Embora possam impulsionar o crescimento no curto prazo, essas medidas tendem a acentuar as pressões inflacionárias, exigindo a manutenção de uma taxa Selic elevada. Além disso, o aumento das despesas públicas compromete o controle da dívida e afeta a credibilidade do regime fiscal, elevando o risco-país e contribuindo ainda mais para a desvalorização do real frente ao dólar.

Tais desfechos exercem influencia nas perspectivas de crescimento a nível municipal e decerto, trazem reflexos nas receitas de Salvador, impondo

uma possível perda de fôlego na arrecadação tributária, principalmente o Imposto sobre Serviços (ISS), e nas transferências de recursos arrecadados pelas outras esferas de governo, por exemplo a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que repassa recursos da União para o Município e a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) proveniente do Estado.

No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2024 e 4,62%. O gráfico 1 mostra a evolução do IPCA nos últimos 11 anos, além das projeções utilizados entre os exercícios de 2025 e 2028 para a composição da LDO:

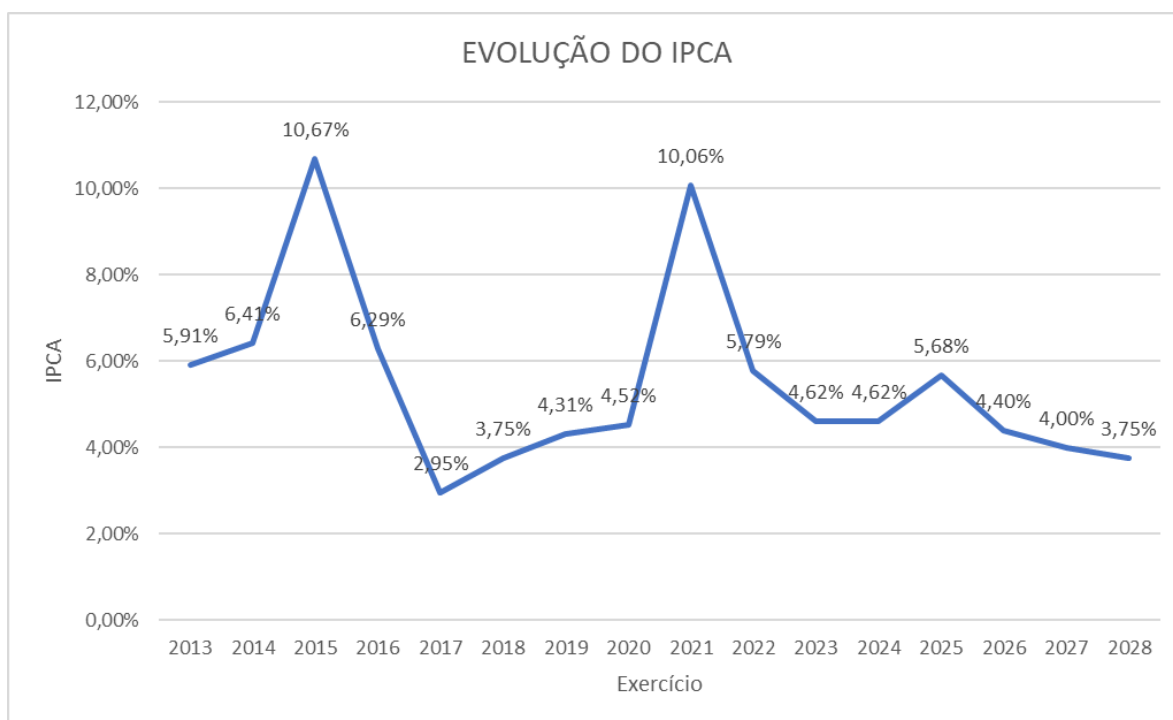


Gráfico 1 – Evolução do IPCA

1. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS

1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Para a elaboração das estimativas anuais de receitas do triênio 2026-2028 foram considerados métodos estatísticos que utilizam como base de cálculo as receitas mensais históricas, especialmente as do último ano (2024) e,



inclusive, as dos dois primeiros meses do atual exercício (2025). E para melhor estimativa, tais dados históricos foram tratados, por exemplo, retirando ingressos decorrentes de eventos atípicos que distorceriam o cômputo da projeção.

Ademais, foram incluídos diversos fatores para ajustar a projeção, respeitando a especificidade e a sazonalidade de cada rubrica da receita, como alterações na legislação pertinente, atualização dos índices de participação do Município nas transferências constitucionais e outros. Quanto ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), cabe ressaltar que o desempenho observado em 2023 e 2024 não irá se repetir nos anos subsequentes, diminuindo a expectativa de ingressos das receitas de PPI do IPTU, ISS, ITIV, TRSD e demais taxas.

Diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, que incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços, ou seja, a inflação, por meio do IPCA e da taxa básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela abaixo. Assim, quando pertinente, foi atribuída uma ou mais variáveis macroeconômicas, de forma que a estimativa reflita tal conjuntura futura.

Índices	2025	2026	2027	2028
IPCA	5,68%	4,40%	4,00%	3,75%
PIB	2,01%	1,70%	2,00%	2,00%
SELIC	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil da data 07 de março de 2025.

Tabela 1 – Variáveis macroeconômicas adotadas

Após a análise detalhada de cada rubrica da receita, determina-se uma estimativa que considera cada um dos aspectos citados. Mas, cumpre salientar que, como em toda projeção, informações supervenientes não esperadas podem interferir no resultado estimado.

Com o objetivo de ilustrar essa atividade, a seguir serão apresentados os parâmetros utilizados na estimativa de receitas relevantes para o Município.



Para a projeção da receita do Imposto Sobre Serviços – ISS, além de métodos estatísticos sobre a série histórica, considerou-se a dinâmica da atividade econômica, medida pelo PIB. A expectativa é de que este ano o PIB finalize em 2,01%; o ano de 2026, em 1,70%; e os anos 2026 e 2027, ambos em 1,7%. Especificamente para este tributo, foi analisado também o PIB-Serviços, cujo setor se mantém com bom desempenho. Dados indicam um mercado de trabalho aquecido e uma massa salarial elevada, que, então, impulsiona o consumo de serviços.

A receita do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é influenciada positivamente pelo crescimento urbano da cidade, com lançamento de novos empreendimentos imobiliários, mas também enfrenta perdas pela inadimplência deste tributo. Além destes dois fatores, foi considerado na estimativa da receita do IPTU o reajuste anual com base na variação acumulada do IPCA, como tem sido feito há cerca de 10 anos. Segundo o relatório FOCUS, prevê-se uma variação acumulada do IPCA de 4,4%, 4% e 3,75% nos anos de 2026, 2027 e 2028, respectivamente.

Quanto à estimativa do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITIV, foram analisados fatores como o setor imobiliário, o crescimento do PIB e a taxa de juros, como também os efeitos na base de cálculo do valor venal da decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema 1.113).

Já em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, que é incidente sobre valores pagos a pessoas físicas, por exemplo os servidores, ou pessoas jurídicas contratadas para prestação de serviços, foi considerada a expectativa de crescimento da despesa, como também, foi utilizado o IPCA como medida de atualização de valores.

As receitas de contribuições previdenciárias foram estimadas com base nos resultados apurados no exercício anterior e corrente e, por serem diretamente relacionadas ao quantitativo de servidores ativos e aposentados, foi adicionado um ajuste relativo a um crescimento vegetativo.



A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP é influenciada pelos reajustes tarifários anuais e as revisões tarifárias periódicas de energia elétrica, como também pela atividade da indústria, fatores climáticos e crescimento urbano. O índice econômico atribuído para esta estimativa foi o IPCA.

Em relação às receitas patrimoniais, grande parte refere-se à receita de aplicações financeiras, cujo resultado depende do montante em caixa e do desempenho dos investimentos, que, por sua vez, está associado à taxa Selic, balizadora das taxas de juros do Brasil. Conforme o relatório Focus, a expectativa é de que a taxa Selic termine 2026 em 12,5%, 2027 em 10,5% e 2028 em 10%. Os demais componentes integrantes da receita patrimonial foram estimados com base na inflação acumulada esperada, conforme divulgação do Relatório Focus de 7 de março de 2025.

O Fundo de Participação dos Municípios – FPM é uma transferência da União, sendo formado por recursos provenientes da arrecadação do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, variáveis sabidamente sensíveis à flutuação do nível de atividade econômica. Por conta disso, os valores de receita relativos tanto ao principal quanto às cotas extras de julho, setembro e dezembro têm em conta as projeções de variação do PIB e da inflação.

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS é muito influenciado pela atividade econômica, pelo que foi observado o crescimento do PIB. Ademais, parte de sua arrecadação é repassada aos municípios de acordo com o Índice de Participação do Município (IPM), cálculo que considera o Índice de Melhoria da Educação da Bahia (IMED), o Valor Adicionado gerado em cada município, a área e a parte igualitária. Isto posto, estes aspectos também foram analisados para a estimativa da transferência do ICMS.



No mais, abaixo tem-se o quadro com as principais origens de receita para o exercício de referência e os dois subsequentes, elaborados conforme a metodologia descrita acima.

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PLDO		
	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	11.329.346	11.643.226	12.010.083
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.861.799	5.033.017	5.203.310
Impostos	4.206.810	4.356.873	4.505.835
Taxas	654.989	676.144	697.475
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	637.979	663.497	688.379
Receita Patrimonial	314.215	278.337	271.140
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	31.199	32.446	33.663
Transferências Correntes	5.307.779	5.453.716	5.625.643
Transferências da União e suas Entidades	3.305.404	3.382.466	3.483.495
Cota-Parte do FPM	1.572.391	1.635.287	1.696.611
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.233.258	1.251.757	1.270.534
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	296.843	301.049	313.091
Outras Transferências da União	202.912	194.373	203.259
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.165.521	1.211.906	1.257.138
Transferências de Recursos do FUNDEB	833.002	855.492	881.158
Outras Transferências de Instituições Públicas	93	93	93
Transferências de Instituições Privadas	3.181	3.181	3.181
Transferências de Pessoas Físicas	578	578	578
Outras Receitas Correntes	176.375	182.213	187.948
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	476.242	468.194	462.825
RECEITAS DE CAPITAL	1.273.706	886.526	803.907
Operações de Crédito	880.591	579.623	524.204
Alienações de Bens	3.736	3.736	3.736
Transferências de Capital	297.643	207.762	176.984
Outras Receitas de Capital	91.736	95.405	98.983
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
TOTAL	13.079.294	12.997.946	13.276.815

Fonte: SEFAZ

Tabela 2 – Receita projetada para os exercícios de 2026 a 2028

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também



serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A projeção das despesas para o triênio 2026 – 2028 foi trabalhada em grandes agregados, norteada pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais nos termos que dispõe o Art. 57 deste PLDO/2026.

Observado o limite da estimativa das Receitas para preservação do equilíbrio do gasto, a fixação da despesa obedeceu aos seguintes critérios, conforme evidencia a tabela a seguir:

R\$ 1.000

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PLDO - 2026						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	7.863.382	9.141.628	10.481.634	10.553.954	10.954.332	11.414.283	11.825.820
Pessoal e Encargos Sociais	3.238.974	3.656.517	3.887.186	4.274.235	4.676.173	4.861.770	5.042.727
Juros e Encargos da Dívida	88.358	144.351	232.603	300.818	357.528	390.865	393.996
Outras Despesas Correntes	4.536.050	5.340.760	6.361.845	5.978.901	5.920.631	6.161.648	6.389.097
DESPESAS DE CAPITAL	1.252.972	1.792.007	2.214.535	2.024.660	2.104.962	1.563.663	1.430.995
Investimentos	1.076.240	1.470.941	1.887.817	1.598.923	1.660.140	1.121.732	1.001.804
Inversões Financeiras	105.293	196.003	158.356	183.311	167.000	167.000	167.000
Amortização da Dívida	71.439	125.063	168.362	242.426	277.822	274.931	262.191
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
TOTAL	9.116.354	10.933.635	12.696.169	12.598.614	13.079.294	12.997.946	13.276.815

Fonte: DGO / Casa Civil

Tabela 3: Despesa Orçamentária



Pessoal e Encargos - para o exercício de 2026, essa despesa inclui os gastos previstos com os poderes Executivos e Legislativo. A projeção do poder Executivo foi balizada na folha de pagamento referente a competência março/2025, incorporando os benefícios acordados, as novas admissões já autorizadas, além da estimativa para o crescimento vegetativo da folha e o gasto com operações especiais. Nesta projeção foi incluída também a previsão de precatórios devidos a essa categoria de despesa estimada pela SEFAZ e as despesas com pessoal de outros poderes prestando serviço na prefeitura. Para o Legislativo admitiu-se o montante da despesa em vigor no exercício de 2025. Para ambos os poderes, a despesa com pessoal e encargos foi corrigida sob o critério de recomposição salarial, admitindo-se o percentual de 4,40% referente ao IPCA praticado para o exercício 2026 (Base BACEN de 07/03/2025).

Juros e Encargos da Dívida - Os encargos da dívida compreendem os juros, comissões e outros custos financeiros decorrentes dos contratos de empréstimo, financiamento e parcelamentos. A previsão dessa despesa é realizada considerando os indexadores e as taxas de juros estabelecidos em cada contrato. Para sua projeção também são incluídos os encargos relativos às contratações de operações de crédito previstas e autorizadas por lei municipal.

A previsão orçamentária para essas rubricas é elaborada com base nos cronogramas de pagamento previamente estabelecidos. A metodologia de cálculo detalhada considera o seguinte:

- ✓ **Dívida Interna:** Para os contratos de dívida interna, os encargos são projetados com base nas taxas de juros contratuais, que podem ser fixas ou variáveis. No caso de taxas variáveis, a previsão incorpora as projeções a partir de indexadores como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e a Taxa Selic, cujos valores são apurados e/ou projetados por instituições financeiras e órgãos governamentais.
- ✓ **Dívida Externa:** Para os contratos de dívida externa, a previsão dos encargos considera a taxa de juros contratual, a variação do



Standard Overnight Financing Rate (SOFR) ou outra taxa de referência aplicável, além da projeção da variação cambial.

Em ambas as situações, as projeções do IPCA, CDI, dólar e da Taxa Selic são baseadas em valores de mercado e em estimativas de instituições especializadas, como o Relatório Focus do Banco Central do Brasil (Bacen).

Outras Despesas Correntes - A baliza desta despesa foi o conjunto de despesas classificadas como parte deste grupo no custeio, pessoal (Outros), atividades finalísticas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura em 2025, aplicando-se correção a partir da inflação estimada para 2026, (4,40%), apurada no Relatório BACEN de 07/03/2025. A este valor somou-se as despesas com precatórios, apropriadas neste grupo, RPVs e PASEP, informadas pela SEFAZ. Tomando por base o montante levantado para 2026, os exercícios subsequentes foram valorados considerando apenas os ajustes inflacionários parametrizados pelos IPCA's, base BACEN – 07/03/0/2025, projetados para os anos que integram os respectivos períodos 2027/2028.

Investimento - Para essa categoria econômica, focada principalmente nas intervenções com projetos e determinadas ações finalísticas, o valor alocado no período 2026/2028 corresponde aos recursos originários de desembolsos previstos com operações de créditos financiados com organismos financeiros nacionais e internacionais, contratos e convênios, já captados com a União e um montante de contrapartida financiada com a receita municipal.

Saliente-se que do total previsto para 2026 (R\$ 1,6 bilhão), R\$ 1,1 bilhão, 68%, correspondem à recursos com operações de crédito e convênios. Já nos exercícios seguintes considerando a necessidade de revisão anual da carteira de captação de recursos, os valores de investimento absorvem apenas os desembolsos residuais dos contratos já celebrados e/ou em fase de conclusão.

Inversão Financeira – Correspondem às alienações previstas para o exercício vindouro, acrescidas dos precatórios inerentes a essa categoria de despesa e ressarcimento de depósitos privados.



Amortização da Dívida - Refere-se ao pagamento do valor principal, ou seja, à redução do saldo devedor. Assim como acontece com os juros e encargos da dívida, a estimativa de despesas com amortização é feita com base nas condições contratuais previamente estabelecidas. Para elaboração da estimativa das despesas com amortização da dívida são considerados novos ingressos das operações de crédito já contratadas e também os ingressos das operações de crédito com contratações previstas.

No contexto específico dos novos contratos de financiamento autorizados por lei municipal, a amortização segue um cronograma previamente pactuado, que define os prazos de carência e de pagamento do principal. Este cronograma é estabelecido no momento da contratação da operação de crédito.

Considerando o perfil da dívida do município, que abrange operações de crédito interno e externo, destaca-se que o montante de recursos previstos para essa rubrica sofre influência não apenas dos indexadores de cada contrato, mas também de fatores externos que elevam o grau de incerteza. Entre esses fatores, destacam-se as oscilações na taxa de câmbio e nas taxas de juros internacionais, como a SOFR (Secured Overnight Financing Rate). Tais variações, especialmente no contexto do cenário econômico já apresentado, podem impactar de forma significativa as despesas do município com amortização e juros da dívida.

Assim como ocorre na projeção das despesas com juros e encargos da dívida, a estimativa de desembolso para amortização é elaborada com base em indicadores de mercado e em projeções de instituições especializadas, como o já citado Relatório Focus, do Banco Central (Bacen).

Adicionalmente, a previsão de desembolso para a quitação de precatórios fundamenta-se no Plano de Pagamento de Precatórios, pactuado com o Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), responsável pelo processamento e pagamento desses débitos. Também são consideradas as estimativas de novos precatórios a serem inscritos, conforme informações da Procuradoria Geral do Município.



Em alinhamento com a postura já adotada no ano passado, para 2026 as estimativas de despesa com precatórios, no montante de R\$145 milhões de reais, foram projetadas já distribuídas em seus respectivos grupos de despesa, em conformidade com os parâmetros definidos pelo Art. 2º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que prevê conclusão do pagamento de seu saldo até 2029.

Por fim é importante frisar que a apropriação destas despesas poderá sofrer ajustes em função da conjuntura econômica e prospecção de novos indicadores, assim como as definições da gestão para o próximo exercício.

1.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

A apuração dos resultados fiscais da ótica pela ótica do caixa, tal que determina as memórias de apuração do resultado primário, torna necessária a projeção dos montantes de restos a pagar do exercício e do seguinte, uma vez que a variação dos saldos processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha.



Tais valores são empregados na memória de cálculo de apuração da meta de resultado primário (tabela 5) em linha própria na parte das despesas. Seu computo para os exercícios de 2026 a 2028 baseou-se na média percentual de pagamentos de RP inscritos a partir do tamanho do orçamento de dos exercícios de 2021 até 2024 e encontra-se discriminado na tabela abaixo.

R\$ milhares

Exercício	Fontes RPPS		Exceto Fontes RPPS	
	Inscrição	Pagamento	Inscrição	Pagamento
2026	2.000	1.000	400.000	662.000
2027	2.000	1.000	408.000	382.000
2028	1.000	1.000	413.000	348.000

Tabela 4: Valores de Inscrição e Pagamento de RPs Primário

2. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Este resultado representa a economia efetuada pelo ente público para pagar juros, encargos e amortização da dívida e, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), esta meta deve ser estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício correspondente e para os dois subsequentes.

Desta forma, o Resultado Primário é importante para avaliar a consistência entre as prioridades e metas de políticas públicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, a capacidade do governo de honrar seus compromissos, face às diversas demandas de manutenção e expansão das ações públicas.

O Resultado Primário é obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais, cujos conceitos tem lastro no Manual de Demonstrativos



Fiscais, 14ª Edição, que define as receitas primárias como sendo o total das receitas orçamentárias deduzidas das receitas correntes oriundas de aplicações financeiras e, demais receitas correntes de ordem financeira, bem assim das receitas de capital referentes a operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de investimentos e demais receitas de capital não primárias.

Por sua vez, as despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a concessão de empréstimos, com a aquisição de títulos de capital integralizado e com a aquisição de títulos de crédito.

Na metodologia vigente até a 12ª edição do MDF, utilizada para o cálculo do Resultado Primário, o resultado orçamentário do RPPS apurado no exercício impacta tanto o resultado primário quanto o nominal, conforme a metodologia "acima da linha". Esse resultado é composto por recursos que, em sua maioria, são indisponíveis para o custeio das atividades rotineiras do ente, sendo destinados exclusivamente às despesas típicas do próprio RPPS.

Em razão do exposto, a partir da 13ª edição do MDF, no cálculo do resultado primário acima da linha foi retirado o impacto das receitas e despesas do RPPS. Desta forma, as receitas do RPPS são deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas são deduzidas para fins de cálculo das despesas primárias.

Para que seja possível a dedução das receitas de contribuições previdenciárias e das despesas custeadas com esses recursos e a consequente inclusão das despesas de contribuições patronais e de aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial como despesas primárias foi necessário que todas as receitas e despesas intraorçamentárias integrassem, novamente, o cálculo do resultado primário, ao contrário do que ocorreu na 12ª Edição, em que tais valores eram expurgados.

Outro fator discrepante até a 12ª Edição do MDF referia-se ao impacto da execução orçamentária do RPPS no cálculo acima da linha, uma vez que, para



fins de apuração da Dívida Consolidada e, por consequência, para o cálculo do Resultado Nominal abaixo da Linha, este órgão é considerado externo ao ente por força de Resolução do Senado Federal, e por isso suas receitas e despesas não repercutem diretamente na DCL. Do exposto, a retirada do RPPS da metodologia que apura o resultado nominal acima da linha harmonizou este cálculo com o obtido abaixo da linha, não sendo mais necessário ajustes atinentes a esta natureza.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 5 mostra a memória de cálculo utilizada para a obtenção do resultado primário “Acima da Linha” e para a averiguação da meta primária no transcorrer do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO-2026



R\$ milhares						
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (Exceto Fontes do RPPS) (I)	9.118.053	10.383.808	10.491.959	10.948.091	11.260.997	11.618.728
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.845.863	4.655.776	4.521.411	4.861.799	5.033.017	5.203.310
CONTRIBUIÇÕES	249.351	268.884	311.061	331.723	344.991	357.929
RECEITA PATRIMONIAL	439.393	296.478	335.107	243.741	219.139	214.760
Aplicações Financeiras (II)	375.180	240.714	281.720	191.912	165.243	158.844
Outras Receitas Patrimoniais	64.213	55.764	53.387	51.829	53.896	55.916
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.357.107	4.933.223	5.116.738	5.307.779	5.453.716	5.625.643
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	226.339	229.447	207.642	203.409	210.134	217.086
Outras Receitas Financeiras (III)	73	255	447	148	155	160
Receitas Correntes Restantes	226.266	229.192	207.195	202.901	209.979	216.926
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (IV) = (I - II - III)	8.742.900	10.142.839	10.209.792	10.756.031	11.095.599	11.459.724
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (V)	674.103	766.496	782.766	787.023	791.225	797.800
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (VI)	49.485	68.920	46.219	70.474	59.198	56.380
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes do RPPS) (VII)	673.636	979.448	1.277.670	1.273.706	886.526	803.907
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	486.600	828.294	907.116	880.591	579.623	524.204
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	2.162	5.418	20.659	3.736	3.736	3.736
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.162	5.418	20.659	3.736	3.736	3.736
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	114.882	60.200	266.275	297.643	207.762	176.984
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.992	85.536	83.620	91.736	95.405	98.983
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	69.992	85.536	83.620	91.736	95.405	98.983
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)	187.037	151.154	370.554	393.115	306.903	279.703
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.929.837	10.293.993	10.580.346	11.149.146	11.402.502	11.739.427
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (Exceto Fontes RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	8.929.837	10.293.993	10.580.346	11.149.146	11.402.502	11.739.427
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XVIII)	7.953.828	9.584.670	9.736.695	10.097.835	10.564.860	10.972.640
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.070.846	3.252.036	3.480.802	3.826.173	4.021.770	4.197.727
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.351	232.603	300.818	357.528	390.865	393.996
Despesa Primária de Juros e Encargos da Dívida	-	-	15.046	-	-	-
Despesa Não Primária de Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	285.772	357.528	390.865	393.996
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.738.631	6.100.031	5.955.075	5.914.134	6.152.225	6.380.917
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.809.477	9.352.067	9.450.923	9.740.307	10.173.995	10.578.644
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXI)	546.316	631.149	818.083	856.497	849.423	853.180
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.483.745	2.146.484	2.012.934	2.103.962	1.562.663	1.429.995
INVESTIMENTOS	1.173.421	1.823.712	1.587.197	1.659.140	1.120.732	1.000.804
INVERSÕES FINANCEIRAS	185.261	154.410	183.311	167.000	167.000	167.000
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	3.669	8.587	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	185.261	150.741	174.724	167.000	167.000	167.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.063	168.362	242.426	277.822	274.931	262.191
Despesa Primária de Amortização da Dívida	-	-	17.573	-	-	-
Despesa Não Primária de Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	224.853	277.822	274.931	262.191
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII)	1.358.682	1.974.453	1.779.494	1.826.140	1.287.732	1.167.804
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO DO RPPS) (XXX)	-	-	1.103.042	752.000	500.000	400.000
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO DO RPPS) (XXX)	-	-	100.000	140.700	147.735	155.122
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	334.818	863.500	571.574	662.000	382.000	348.000
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)	-	-	754.227	400.000	408.000	413.000
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (FONTES RPPS) (XXXIV)	-	-	1.568	2.000	2.000	1.000
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)	424	1.179	1.054	1.000	1.000	1.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVI)	530	80	10.902	1.000	1.000	1.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXVIII) = (XX + XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII - XXXII - XXXIII - XXXIV - XXXV - XXXVI - XXXVII)	10.050.247	12.822.428	13.099.277	13.597.644	12.952.885	13.110.750
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XX + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	9.502.977	12.190.020	12.170.806	12.600.447	11.955.727	12.101.448
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XL) = (XVI - XXXVIII)	(446.308)	(1.761.939)	(1.736.165)	(1.661.475)	(759.158)	(573.523)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLI) = (XVII - XXXIX)	(573.141)	(1.896.027)	(1.590.460)	(1.451.301)	(553.225)	(362.021)
JUROS NOMINAIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XLII)	381.547	255.922	281.720	191.912	165.243	158.844
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLIII)	166.107	401.276	300.818	357.528	390.865	393.996
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = (XLI + (XLII - XLIII))	(357.701)	(2.041.381)	(1.609.558)	(1.616.917)	(778.847)	(597.173)
Informações Adicionais	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA TOTAL	9.663.548	12.198.673	12.598.614	13.079.294	12.997.946	13.276.815
DESPESA TOTAL	9.116.354	10.933.635	12.598.614	13.079.294	12.997.946	13.276.815
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	378.545	395.749	449.528	476.242	468.194	462.825
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	378.545	430.802	449.528	476.242	468.194	462.825
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	496.234	504.965	601.469	628.666	653.812	678.331

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: Para os exercícios de 2023 e 2024, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2025 foram utilizados dados confeccionados na época da elaboração da LOA 2025.

Nota: Para os exercícios 2026, 2027 e 2028 foram utilizados os dados informados pela Sefaz e da Despesa pela Casa Civil.

Nota: Considerou-se na projeção de 2026, 2027 e 2028 que parte da despesa será inscrita em Restos a Pagar para ser paga no exercício subsequente, conforme métrica definida.

Hipoteses Adotadas

- Considerou-se a média dos Restos a Pagar inscritos, cancelados e pagos dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 para a projeção dos RPs de 2026, 2027 e 2028

- Considerou-se um superávit total executado como despesa primária no exercício de 2026 no valor de R\$ 752 milhões, sendo composto da seguinte forma:

- Para as fontes livres do tesouro, 500 e 501, um saldo de R\$ 150 milhões;
- Para as demais fontes livres do tesouro foi considerado a média dos exercícios de 2021 e 2023
- Para as fontes da educação, restará 3% da receita do FUNDEB, valor este referente a média dos dois últimos exercícios
- Para as fontes da saúde, restará apenas o valor do superávit médio de R\$50 milhões
- Para as demais fontes (exceto RPPS) foi considerado um valor médio do incremento dos 3 últimos exercícios
- Para as fontes do RPPS foi considerado um saldo utilizado de R\$ 140 milhões, valor este equivalente à média solicitada anualmente pelo órgão acrescido de 5%.

Tabela 5: Resultado Primário – Metodologia Acima da Linha

A apuração do Resultado Primário “acima da linha” possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL.¹

O resultado primário negativo estimado para o exercício de 2026 é de R\$ 1.451.301 milhões a preços correntes de 2026, como resultado de receita e despesa primárias projetadas em R\$ 11.149.146 milhões e R\$ 12.600.447 milhões, respectivamente.

Este resultado primário, reflete uma política de obtenção de operações de crédito de modo a possibilitar o aumento do volume de investimentos no município.

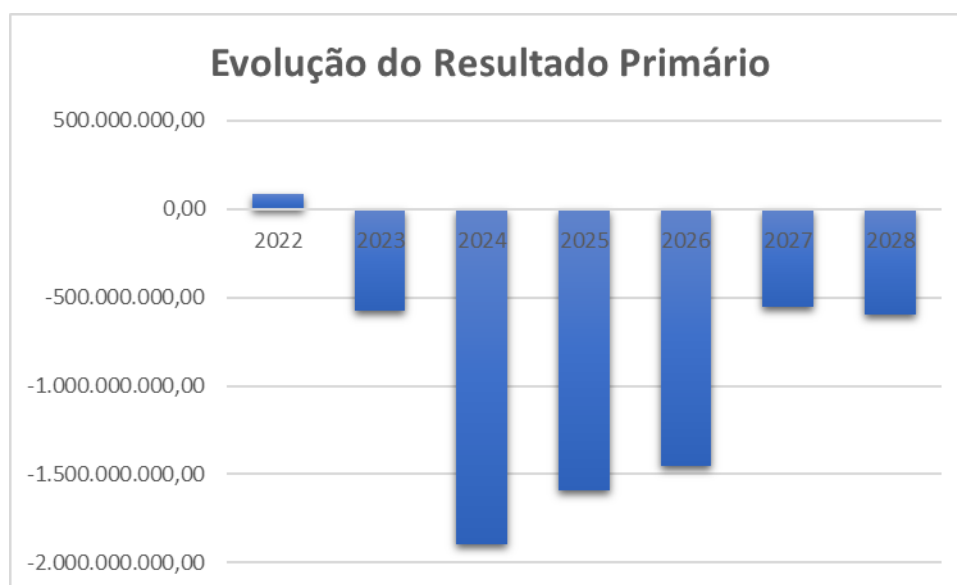


Gráfico 2 – Resultado Primário entre 2022 até 2028.

A respeito da evolução do resultado primário, nota-se que este passou em 2022 de um superávit primário de R\$ 86 milhões, motivado pela recuperação econômica pós pandemia, para um déficit de R\$ 1,9 bilhão, em 2024, devido à

¹ Manual de Demonstrativos Fiscais 2023 – 14ª Edição



forte política de investimentos adotada pela prefeitura que resultou na utilização de mais de R\$ 1,5 bilhão de recursos do superávit financeiro para tal fim.

Para os exercícios de 2025 a 2028 foi projetado um resultado primário deficitário motivado, principalmente, pela contratação de operações de créditos visando adiantar investimentos que, de outra forma, demandaria bastante tempo até serem atingidos.

2.2. RESULTADO NOMINAL

A Dívida Consolidada do Município representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000.

R\$ milhares							
ESPECIFICAÇÃO	2023 (a)	2024 (b)	2025 (LOA)	2025 (REESTIMADO) (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.214.256	4.052.214	5.523.230	4.767.632	5.456.412	5.842.724	6.183.727
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.214.256	4.052.214	5.523.230	4.767.632	5.456.412	5.842.724	6.183.727
DEDUÇÕES (II)	2.067.237	1.300.658	1.295.824	1.295.824	836.606	810.582	694.132
Disponibilidade de Caixa	2.034.505	1.283.239	1.266.420	1.266.420	804.783	778.759	662.309
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.873.697	1.638.457	1.691.862	1.691.862	1.538.984	1.174.635	1.047.500
(-) Restos a Pagar Processados	552.233	71.585	37.386	37.386	290.000	29.747	30.026
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.959	283.633	388.056	388.056	444.201	366.129	355.165
Demais Haveres Financeiros	32.732	17.419	29.404	29.404	31.823	31.823	31.823
DCL (III) = (I - II)	1.147.019	2.751.556	4.227.406	3.471.808	4.619.806	5.032.142	5.489.595
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA		(b-c)	LOA		(d-e)	(e-f)	(f-g)
	(687.599)	(1.604.537)	(1.254.825)		(1.147.998)	(412.336)	(457.453)

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEP

Nota: Para os exercícios 2025, 2026, 2027 e 2028, foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.

A DCL referente ao exercício de 2022 foi de R\$ 459.421

Para o cálculo do Resultado Nominal de 2026 foi utilizado a Dívida Consolidada Reestimada de 2025

Premissas Utilizadas:

Disponibilidade de Caixa Bruto formado por:

- Valor do superávit estimado para o exercício subsequente
- Valor vinculado a pagamento de RP existente
- Valor vinculado aos depósitos e valores restituíveis

Restos a Pagar Processados

- Valor apurado na média percentual dos valores inscritos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023

Depósitos Restituíveis e Valores vinculados

- Considerou-se que o percentual de 14% de do duodécimo do grupo 31 e 4,8% do duodécimo dos grupos 33 e 44 foram convertidos em depósitos restituíveis

Demais Haveres Financeiros

- Considerou-se um componente referente a títulos públicos projetado através da média aritmética dos 3 exercícios anteriores
- Considerou-se um componente referente a empréstimos a receber no valor de 20 milhões

Tabela 6: Dívida Consolidada

O aumento projetado de Dívida Consolidada corresponde à expectativa de crescimento do volume de contratação de operações de crédito, o que explica a projeção de Resultado Nominal para o próximo triênio.

No exercício de 2023 verificou-se aumento acelerado da Dívida Consolidada, devido:

- À já esperada elevação das taxas de câmbio, uma vez que grande parte destas operações é celebrada com entidades estrangeiras;
- À aceleração do cronograma de recebimento das operações já contratadas.

O gráfico 3, abaixo, indica a trajetória da dívida consolidada do município e de sua RCL nos exercícios de 2022 a 2024 e a projeção destes para os exercícios de 2025 a 2028. Nas barras de cor azul e laranja, respectivamente, é possível observar um maior crescimento da Dívida Consolidada (em azul) em valores absolutos, em detrimento a Receita Corrente Líquida (em laranja) entre os exercícios de 2024 e 2026 o que justifica o aumento do endividamento, representado pela linha verde, e que atinge seu ápice no exercício de 2028.

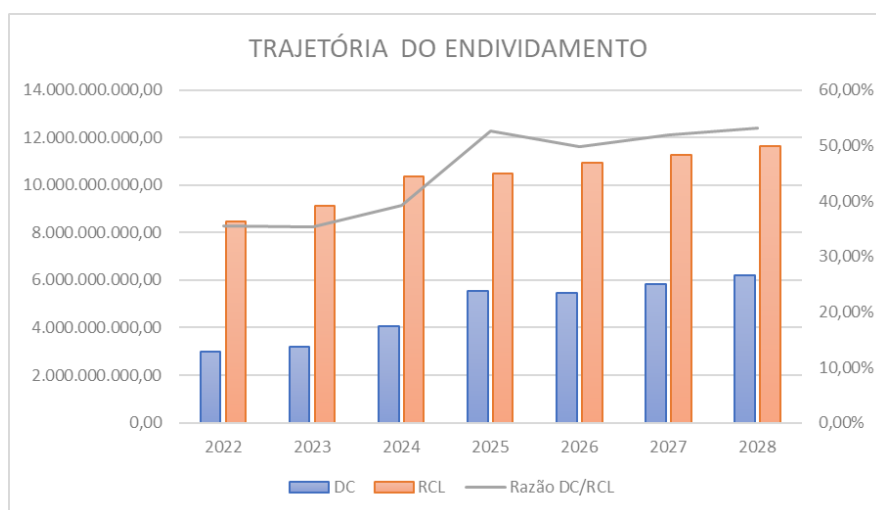


Gráfico 3 – Evolução do Endividamento de Salvador

Ainda sobre o Resultado Nominal, até a 12ª Edição, o MDF dispunha que o estabelecimento das metas dos resultados primário e nominal e a avaliação do cumprimento dessas metas deveria ocorrer pela metodologia de cálculo acima da linha, ou seja, pela comparação entre receitas e despesas primárias no exercício, para apuração do resultado primário, e por meio do acréscimo da conta de juros a esse resultado, para se chegar ao resultado nominal.



No entanto, a apuração do resultado nominal pela metodologia acima da linha não captura a variação da DCL decorrente das obrigações em atraso incluídas na DC no mesmo período em que ocorre essa inclusão. Nessas situações, o resultado nominal não corresponde de fato à variação da DCL ocorrida no período.

Em razão disso, a apuração do resultado nominal e, conseqüentemente, o estabelecimento dessa meta no Anexo de Metas da LDO passou, a partir da 13ª Edição do MDF, a observar a metodologia de cálculo abaixo da linha (variação da dívida consolidada líquida).

Em função do exposto e consonante com a meta de endividamento estipulada para o resultado primário, planejou-se uma meta de resultado nominal de endividamento de R\$ 1.147.998 milhares, obtida através da diferença da DCL esperada para o exercício de 2025 e a projetada para 2026.

2.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Conforme explicado, pela metodologia “abaixo da linha”, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Desta forma, faz-se necessário a projeção das componentes que integram o referido resultado a fim de projetarmos a meta para o resultado nominal.

Tendo como ponto de partida a Dívida Consolidada Líquida – DCL efetivamente apurada no exercício de 2024, cujos componentes estão



consolidados no saldo apresentado na Tabela 6, a projeção para o período subsequente considera, principalmente, os seguintes fatores:

- ✓ **Novos ingressos oriundos de operações de crédito:** à DCL apurada em 2024 foram adicionadas expectativas de novas operações de crédito a serem realizadas nos exercícios subsequentes, com prévia autorização legislativa. Detalhadamente, consideram-se os valores previstos nos cronogramas de ingressos de recursos, os respectivos pagamentos de amortização dessas operações e a projeção de sua variação em função dos indexadores previstos em cada contrato.
- ✓ **Precatórios:** inclusão de estimativas de inscrição de novos precatórios, conforme projeção da Procuradoria Geral do Município, além da previsão de desembolsos para quitação, com base no Plano Especial de Pagamento de Precatórios.
- ✓ **Outras Dívidas:** Valores classificados como "Outras Dívidas", apurados pela Secretaria da Fazenda, também foram incorporados ao cálculo.

Esta metodologia permite uma projeção da DCL de forma abrangente, que considera tanto os compromissos de dívida existentes quanto as expectativas de novas operações e passivos contingentes, como os precatórios.

Sobre o grupo das “Deduções”, que deve registrar os saldos da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros, foi analisada cada componente que integra estas linhas para conclusão de uma projeção específica, conforme segue. Importante salientar que atendendo Resolução do Senado Federal, todos os valores vinculados a fontes previdenciárias foram excluídos, uma vez que para fins de apuração da dívida, o RPPS deve ser tratado como órgão externo ao ente.

- Disponibilidade de Caixa Bruta: Registra o valor bruto da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa representada pelo somatório de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.



Para este item, foram consideradas três principais componentes para a formação do caixa: valores livres que integram o superávit financeiro, valores vinculados à restos a pagar, ou seja, que serão utilizados para a quitação destes, e valores restituíveis, que por serem oriundos de recursos de terceiros possuem sua contrapartida financeira no caixa.

PROJEÇÃO DO CAIXA (Exceto RPPS)	2025(LOA)	2026	2027	2028
Caixa Bruto	1.691.862.097,34	1.538.983.851,86	1.174.634.977,05	1.047.499.839,96
Superávit a Executar	772.129.379,45	632.163.887,32	400.000.000,00	280.000.000,00
Valores Vinculados a RP	531.676.717,89	562.618.552,93	408.506.271,25	412.334.781,25
Valores Restituíveis	388.056.000,00	344.201.411,60	366.128.705,80	355.165.058,70

Tabela 7 – Caixa projetado de 2025 a 2027

- Restos a Pagar Processados: Registra o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência, decorrentes da execução orçamentária da despesa, tais como: fornecedores, convênios a pagar, pessoal a pagar, encargos sociais a recolher, provisões diversas e débitos diversos a pagar. A projeção para esta linha seguiu a metodologia apontada no item 4.3 deste documento.
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Registra os saldos dos depósitos pertencentes a terceiros e das consignações recolhidas que entram no passivo do ente como contrapartida dos recursos financeiros em caixa, ou seja, registra os valores pertencentes a terceiros que estão em poder da prefeitura na condição de fiel depositário. Nesse caso, é pertinente a dedução porque, embora os recursos estejam sob a guarda do ente público, ele não poderá utilizá-los para a realização de despesas públicas.

Para a obtenção dos valores foi considerado como referência o saldo na competência março/2025 e a esta foi acrescido 30% para valores relacionados a folha de pessoal e encargos sociais. Para outras



despesas correntes e a investimentos foi aplicada um valor médio referente aos dois exercícios anteriores.

PROJEÇÃO VALORES RESTITUÍVEIS	2025(LOA)	2026	2027	2028
TOTAL	388.056.000,00	344.201.411,60	366.128.705,80	355.165.058,70
Folha de Pessoal	51.027.000	41.369.178	46.198.089	43.783.633
Outras Despesas Correntes	337.029.000	302.832.234	319.930.617	311.381.425
Investimentos				

Tabela 8 – Valores restituíveis projetados de 2025 a 2028

- Demais Haveres Financeiros: Registra o total dos saldos do exercício anterior e até o bimestre de referência dos haveres financeiros, com exceção da Disponibilidade de Caixa, a qual já foi apresentada em linha específica. Serão registrados nessa linha, por exemplo, investimentos e aplicações temporárias, além de valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.
- Neste item foram consideradas as duas principais componentes que o integram, sendo para estas atribuídas o valor médio apurado: Títulos Públicos e Cauções e o direito relativo aos Empréstimos concedidos pelo Fundo de Crédito Emergencial – FCE.

PROJEÇÃO DEMAIS HAVERES	2025(LOA)	2026	2027	2028
TOTAL	29.404.118,45	31.823.494,00	31.823.494,00	31.823.494,00
Empréstimo Concedidos	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Títulos públicos Cauções(1141)	9.404.118,45	11.823.494,00	11.823.494,00	11.823.494,00

Tabela 9 – Demais Haveres projetados de 2025 a 2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO-2026

3. ANEXO DE METAS FISCAIS

3.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	12.221.797	11.706.702	2,440	111,65	12.147.523	11.188.037	2,378	107,87	12.422.635	11.027.874	2,384	106,92
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.149.146	10.679.259	2,226	101,85	11.402.502	10.501.862	2,232	101,25	11.739.427	10.421.373	2,253	101,04
Receitas Primárias Correntes	10.756.031	10.302.711	2,147	98,26	11.095.599	10.219.200	2,172	98,53	11.459.724	10.173.074	2,199	98,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.861.799	4.656.896	0,971	44,41	5.033.017	4.635.478	0,985	44,69	5.203.310	4.619.104	0,998	44,78
Transferências Correntes	5.307.779	5.084.079	1,060	48,49	5.453.716	5.022.948	1,067	48,43	5.625.643	4.994.019	1,079	48,42
Demais Receitas Primárias Correntes	586.453	561.736	0,117	5,36	608.866	560.774	0,119	5,41	559.951	559.951	0,121	5,43
Receitas Primárias de Capital	393.115	376.547	0,078	3,59	306.903	282.662	0,060	2,73	279.703	248.299	0,054	2,41
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	13.235.797	12.677.966	2,642	120,91	12.621.523	11.624.598	2,470	112,08	12.757.635	11.325.261	2,448	109,80
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	12.600.447	12.069.394	2,516	115,11	11.955.727	11.011.390	2,340	106,17	12.101.448	10.742.748	2,322	104,15
Despesas Primárias Correntes	9.340.307	8.946.654	1,865	85,32	9.765.995	8.994.617	1,911	86,72	10.165.644	9.024.288	1,951	87,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.826.173	3.664.917	0,764	34,95	4.021.770	3.704.106	0,787	35,71	4.197.727	3.726.424	0,805	36,13
Outras Despesas Correntes	5.514.134	5.281.737	1,101	50,37	5.744.225	5.290.511	1,124	51,01	5.967.917	5.297.864	1,145	51,36
Despesas Primárias de Capital	2.598.140	2.488.640	0,519	23,73	1.807.732	1.664.946	0,354	16,05	1.587.804	1.409.532	0,305	13,67
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	662.000	634.100	0,132	6,05	382.000	351.827	0,075	3,39	348.000	308.928	0,067	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	857.497	821.357	0,171	7,83	850.423	783.251	0,166	7,55	854.180	758.276	0,164	7,35
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	787.023	753.853	0,157	7,19	791.225	728.729	0,155	7,03	797.800	708.226	0,153	6,87
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	997.197	955.169	0,199	9,11	997.158	918.396	0,195	8,85	1.009.302	895.981	0,194	8,69
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	997.197	955.169	0,199	9,11	997.158	918.396	0,195	8,85	1.009.302	895.981	0,194	8,69
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.451.301)	(1.390.135)	-0,290	-13,26	(553.225)	(509.528)	-0,108	-4,91	(362.021)	(321.375)	-0,069	-3,12
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.661.475)	(1.591.451)	-0,332	-15,18	(759.158)	(699.195)	-0,149	-6,74	(573.523)	(509.130)	-0,110	-4,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	191.912	183.824	0,038	1,75	165.243	152.191	0,032	1,47	158.844	141.010	0,030	1,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	357.528	342.460	0,071	3,27	390.865	359.992	0,077	3,47	393.996	349.760	0,076	3,39
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.456.412	5.226.448	1,089	49,84	5.842.724	5.381.229	1,144	51,88	6.183.727	5.489.444	1,187	53,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.619.806	4.425.101	0,922	42,20	5.032.141	4.634.572	0,985	44,69	5.489.595	4.873.246	1,053	47,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(1.147.998)	(1.099.615)	-0,229	-10,49	(412.335)	(379.766)	-0,081	-3,66	(457.454)	(406.093)	-0,088	-3,94

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

Nota: As informações referentes à Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não são consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia definida na 14ª Ed do MDF.

Nota: Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não são consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota: As receitas e despesas totais, considerando todas as fontes do exercício são, respectivamente, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028: R\$ 13.079.294 milhares, R\$ 12.997.946 milhares e R\$ 13.276.815 milhares.

Índices Utilizados:	RCL	PIB (Valor Corrente)
2026	10.946.770	500.903
2027	11.261.185	510.921
2028	11.618.916	521.140

Tabela 10: Metas Anuais



De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2026) e para os dois seguintes (2027 e 2028). Para elaboração das projeções foram considerados:

- Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa, conforme item 5.1 deste documento
- Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- Estoque da dívida consolidada;
- Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

Os cálculos das metas foram elaborados considerando-se o cenário macroeconômico esperado para o triênio 2026 a 2028, evidenciado na tabela 1 e detalhado no item 4 deste documento.

A partir da estimativa de receita foram fixadas as metas a ela relacionadas e a despesa total, e, considerando a classificação esperada das receitas, houve a distribuição das despesas entre investimentos e demais gastos necessários à manutenção dos serviços públicos e de sua expansão.

O demonstrativo acima apresenta as metas fiscais para o triênio 2026 a 2028, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a política fiscal do município de contratação de crédito objetivando a antecipação do investimento público visando o bem-estar do munícipe.

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução dos diversos programas em curso no município.



A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha principalmente a trajetória do resultado nominal, com uma projeção de aumento gradativo ao longo dos próximos 3 anos, portanto numa dinâmica semelhante daquela esperada para a dívida consolidada (dívida bruta). No mais, vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

3.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

RS milhares

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISITAS EM 2024 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADA S EM 2024 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	11.058.230	2,585	115,43	11.363.255	2,353	109,43	305.025	2,76
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	9.516.853	2,225	99,34	10.293.992	2,132	99,13	777.139	8,17
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	11.883.022	2,778	124,04	12.594.654	2,609	121,29	711.632	5,99
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	11.626.675	2,718	121,36	12.190.020	2,525	117,39	563.345	4,85
Receita Total (Com Fontes RPPS)	716.228	0,167	7,48	835.417	0,173	8,04	119.189	16,64
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	684.070	0,160	7,14	766.496	0,159	7,38	82.426	12,05
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	786.228	0,184	8,21	632.407	0,131	6,09	(153.821)	-19,56
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	774.228	0,181	8,08	632.407	0,131	6,09	(141.821)	-18,32
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V)= (I-II)	(2.109.822)	-0,493	-22,02	(1.896.028)	-0,393	-18,26	213.794	-10,13
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI)= (V) + (III-IV)	(2.199.980)	-0,514	-22,96	(1.761.939)	-0,365	-16,97	438.041	-19,91
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.211.450	0,985	43,96	4.052.214	0,839	39,02	(159.236)	-3,78
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.972.581	0,695	31,03	2.751.556	0,570	26,50	(221.025)	-7,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(1.825.562)	-0,427	-19,06	(1.604.537)	-0,332	-15,45	221.025	-12,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - RREO Anexo VI

Notas:

PARÂMETROS	Valor Previsto	Valor Realizado
RCL 2023	R\$ 9.580.019	R\$ 10.384.312
PIB Nominal	R\$ 427.742	R\$ 482.825

Tabela 11: Metas do exercício anterior

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2024 com as metas fixadas na LDO para o referido exercício. A tabela 11 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.



A execução das receitas e despesas que foram projetadas para o exercício de 2024, de modo geral, demonstrou o alinhamento das metas estabelecidas com o cenário fiscal vivido pelo Município, uma vez que tanto o resultado primário, quanto o nominal atingiram valores superiores a 80% da meta estipulado para o período.

O nível de execução da despesa registrado, 107,83%, foi maior que os percentuais observados para os exercícios de 2022 e 2023, 104,75% e 106,31% respectivamente (Fonte: Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO). Tal nível foi possível devido ao excesso de arrecadação obtido no exercício, aliado ao superávit financeiro apurado de exercícios anteriores.

O montante realizado da receita foi de R\$ 12,199 bilhões, o que representou 103,60% do valor orçado para o período. Observa-se que em relação à categoria Receita Corrente houve uma realização superior a 108% do total orçado para o exercício de 2024. Tal excesso de arrecadação é um indicador da aceleração econômica ocorrida durante o referido exercício.

As receitas de capital, todavia, apresentaram realização aquém do projetado para no exercício de 2024, com realização de 66,26% em relação ao montante esperado. A arrecadação em valores menores que o planejado pôde ser visto, especialmente, nas receitas de alienação de bens e de transferências de capital, que alcançaram os percentuais realizados de 14,76% e 31,08%, respectivamente, em relação à previsão inicial.

Confrontando-se as receitas e despesas orçamentárias é observado um déficit orçamentário de R\$ 497 milhões, resultado que foi impulsionado pelo uso do superávit financeiro angariado até o referido exercício, no montante de R\$ 1,5 bilhão.

De modo geral, os valores de execução permaneceram muito próximos aos das despesas projetadas. As insuficiências decorrentes das frustrações de receitas foram garantidas com recursos provenientes de superávit financeiro,



aplicados segundo as concepções iniciais dos projetos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Merece destaque a aplicação em despesas de capital, notadamente na rubrica de investimentos, que alcançou o montante de R\$ 1,89 bilhão, contra um ingresso registrado de R\$ 979 milhões para as receitas de mesma natureza, o que resulta no financiamento de mais de R\$ 911 milhões de despesa dessa natureza realizadas com recursos próprios do Município.

Diante dessa realidade e considerando a austera política de gestão fiscal em curso, o Município encontra-se enquadrado em todos os limites legais estipulados pela legislação fiscal, tendo cumprido as metas programadas.

3.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO-2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.617.545	11.058.230	14,98	11.769.629	6,43	12.221.797	3,84	12.147.523	-0,61	12.422.635	2,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.545.258	9.516.853	11,37	10.580.346	11,17	11.149.146	5,38	11.402.502	2,27	11.739.427	2,95
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.442.028	11.883.022	25,85	12.690.017	6,79	13.235.797	4,30	12.621.523	-4,64	12.757.635	1,08
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	9.187.890	11.626.675	26,54	12.170.806	4,68	12.600.447	3,53	11.955.727	-5,12	12.101.448	1,22
Receita Total (COM FONTES RPPS)	667.018	716.228	7,38	828.985	15,74	857.497	3,44	850.423	-0,82	854.180	0,44
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	654.949	684.070	4,45	782.766	14,43	787.023	0,54	791.225	0,53	797.800	0,83
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	667.318	786.228	17,82	928.470	18,09	997.197	7,40	997.158	-0,00	1.009.302	1,22
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	667.318	774.228	16,02	928.470	19,92	997.197	7,40	997.158	-0,00	1.009.302	1,22
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(642.632)	(2.109.822)	228,31	(1.590.460)	-24,62	(1.451.301)	-8,75	(553.225)	-61,88	(362.021)	-34,56
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(655.001)	(2.199.980)	235,87	(1.736.164)	-21,08	(1.661.475)	-4,30	(759.158)	-54,31	(573.523)	-24,45
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.967.414	4.211.450	6,15	5.523.230	31,15	5.456.412	-1,21	5.842.724	7,08	6.183.727	5,84
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.448.414	2.972.581	-13,80	4.227.406	42,21	4.619.806	9,28	5.032.141	8,93	5.489.595	9,09
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(765.280)	(1.825.562)	138,55	(1.254.825)	-31,26	(1.147.998)	-8,51	(412.335)	-64,08	(457.454)	10,94

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	10.547.864	11.592.352	9,90	11.769.629	1,53	11.706.702	-0,53	11.188.037	-4,43	11.027.874	-1,43
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.371.853	9.976.517	6,45	10.580.346	6,05	10.679.259	0,93	10.501.862	-1,66	10.421.373	-0,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	10.355.369	12.456.972	20,29	12.690.017	1,87	12.677.966	-0,09	11.624.597	-8,31	11.325.261	-2,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	10.076.648	12.188.243	20,96	12.170.805	-0,14	12.069.394	-0,83	11.011.390	-8,77	10.742.748	-2,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	731.540	750.822	2,64	828.985	10,41	821.357	-0,92	783.251	-4,64	758.276	-3,19
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	718.303	717.110	-0,17	782.766	9,16	753.853	-3,69	728.729	-3,33	708.226	-2,81
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	731.869	824.203	12,62	928.470	12,65	955.169	2,88	918.396	-3,85	895.981	-2,44
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	731.869	811.623	10,90	928.470	14,40	955.169	2,88	918.396	-3,85	895.981	-2,44
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(704.795)	(2.211.726)	213,81	(1.590.459)	-28,09	(1.390.135)	-12,60	(509.528)	-63,35	(321.375)	-36,93
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(718.361)	(2.306.239)	221,04	(1.736.163)	-24,72	(1.591.451)	-8,34	(699.195)	-56,07	(509.130)	-27,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.351.188	4.414.863	1,46	5.523.230	25,11	5.226.448	-5,37	5.381.229	2,96	5.489.444	2,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.781.984	3.116.157	-17,61	4.227.406	35,66	4.425.101	4,68	4.634.672	4,74	4.873.246	5,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(839.307)	(1.913.737)	128,01	(1.254.825)	-34,43	(1.099.615)	-12,37	(379.766)	-65,46	(406.093)	6,93

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: As informações referentes aos Valores da Dívida dos exercícios 2026, 2027 e 2028 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total dos exercícios 2026, 2027 e 2028 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total dos exercícios 2026, 2027 e 2028 foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Tabela 12: Comparativo entre Metas



O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando projeções passadas e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2026 a 2028 estão apresentados e detalhados neste documento, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que indica a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando evidenciar como tais valores foram obtidos.

As metas estipuladas desde o exercício de 2021 permitem comprovar o interesse no aumento das receitas de capital, especialmente a contratação de operações de crédito, de modo a aumentar o grau de investimentos no município.

A aplicação dessa política tem sido possível graças ao cenário de saúde financeira que vive o Município, que garante conforto quanto à avaliação dos limites de endividamento e da capacidade de pagamento.

3.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	29.823	0,10	29.823	0,09	29.823	0,09
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	29.972.487	99,90	32.089.513	99,91	34.964.590	99,91
TOTAL	30.002.310	100,00	32.119.336	100,00	34.994.413	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	915.096	100,00	751.466	100,00	(5.026.862)	100,00
TOTAL	915.096	100,00	751.466	100,00	(5.026.862)	100,00

FONT E: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 13: Evolução do Patrimônio Líquido



O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado. São reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Integra ainda os Resultados Acumulados, a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em outras palavras, o referido demonstrativo tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido, evidenciadas na tabela 13, são compostas de dados dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos no triênio de 2022 a 2024.



O patrimônio líquido do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e resultados acumulados.

Ao longo do triênio em comento não houve alteração do saldo de capital social, por quê: a) as empresas públicas têm adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes; b) não houve qualquer aporte de capital para realização de investimentos por essas empresas.

Ainda sobre resultado acumulado do exercício de 2024, este apresentou queda devido ao alto fluxo de investimentos com recursos próprios do exercício bem como de exercícios anteriores.

3.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ milhares		
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)	
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	5.974,02	2.523,36	7.917,65	
Alienação de Bens Móveis	-	19,22	449,59	
Alienação de Bens Imóveis	5.607,00	2.220,36	6.061,97	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	367,02	283,78	1.406,09	
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	5.681,88	2.785,00	14.442,62	
Despesas de Capital	5.681,88	2.785,00	14.442,62	
Investimentos	5.681,88	2.785,00	14.442,62	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários (RPPS)	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022*	
	(g) = (Ia-IIId)+ IIIh	(h)=(Ib - IIe)+ IIIi	(i) = (Ic - II f)	
Valor (III)	3.146,13	2.853,99	3.115,63	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota:* No Saldo Financeiro do exercício 2022, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2021, no valor de R\$ 9.640,60.

Tabela 14: Origem e aplicação de recursos de alienação de bens



Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Ressalta-se que, conforme disposto no art. 44 da LRF, foi cumprida a vedação referente à aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Sobre os recursos em comento, do total realizado no último triênio (R\$ 16.415 milhares), mais de 84% têm sua origem na alienação de bens imóveis desafetados por lei autorizativa como a 9.233/2017 e 9.602/2021. O restante dos recursos teve sua origem na venda de bens móveis (R\$ 469 milhares) ou na aplicação financeira de tais recursos (R\$ 2.057 milhares).

Com relação a aplicação dos valores, ora em comento, no exercício de 2022 a Prefeitura executou R\$ 14.443 milhares em investimentos na área de infraestrutura viária.

No exercício subsequente, 2023, houve investimentos de R\$ 2.785 milhares na implantação de infraestrutura viária, além de obras de macro e micro drenagem, por fim, em 2024, R\$ 5.682 milhares foram investidos nos corredores de transporte público integrado, em requalificação e pavimentação das vias, em macro e micro drenagem, bem como em estabilização de encostas.



3.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISS	Isenção	Isenção STCO	23.171.791	23.982.804	24.882.159	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	6.433.560	6.658.735	6.908.438	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	989.316	1.023.942	1.062.340	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.126.270	1.165.689	1.209.402	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.126.270	1.165.689	1.209.402	-
ITIV	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	2.849.463	2.949.194	3.059.789	-
IPTU	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	1.202.585	1.244.675	1.291.350	-
ISS	Isenção Parcial	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	950.012	983.262	1.020.134	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU VERDE	506.822	524.561	544.232	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU AMARELO	70.392	72.856	75.588	-
ISS	Redução de Alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	7.433.383	7.693.551	7.982.059	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	112.711	116.656	121.031	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO-2026



IPTU	Isenção Parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	84.532	87.491	90.772	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	18.734	19.390	20.117	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	18.651	19.304	20.028	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.792.948	5.995.701	6.220.540	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	10.816.000	11.194.560	11.614.356	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	515.879	533.935	553.958	-
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.232.085	1.275.208	1.323.028	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.493.056	3.615.313	3.750.887	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	87.587	90.653	94.052	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	45.030.490	46.606.557	48.354.303	-
IPTU	Redução de Base de Cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Redução do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas Comerciais	3.824.905	3.958.777	4.107.231	-



IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	104.696	108.360	112.424	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	32.743	33.889	35.160	-
ITIV	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Primeira Cessão de Direito	1.514.574	1.567.584	1.626.368	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades sem Fins Lucrativos com Difusão de Pesquisas de Conteúdos Históricos e Culturais	35.779	37.031	38.420	-
TFF	Redução de Base de Cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades de Comércio de Automóveis Novos e Usados	418.741	433.397	449.649	-
ISS	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	104.400	108.576	112.648	-
ISS	Redução de Alíquota	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	104.400	108.576	112.648	-
ITIV	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	208.800	217.152	225.295	-
IPTU	Redução	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	104.400	108.576	112.648	-
TOTAL			119.515.975	123.701.644	128.340.456	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Tabela 15 – Estimativa e Compensação de renúncias de Receitas

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, em relação aos projetos de investimento aprovados, considerou-se o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI); a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais; e, a edição do programa com o Edital 01/2022;



2. Para o Programa Viva Cultura, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, considerou-se a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa;

3. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios;

4. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

5. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

6. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atendem aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos constante na Lei nº 9.534/2020 e Decreto nº 33.405/2020;

7. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020, institui benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus e estimular a retomada da atividade econômica na cidade;

8. Para o Programa Viva Esporte, considerou-se a previsão anual de utilização dos incentivos tributários nos termos da Lei Municipal nº 9.738/2023;

9. Para o Programa RENOVA CENTRO, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;



10. Para o Incentivo a Novos Polos Logísticos instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

11. Para o Benefício à entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;

12. Para o Benefício à Cooperativas de Materiais Recicláveis, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido bem como das Cooperativas de Material reciclável cadastradas no município;

13. Para a redução da base de cálculo do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas Comerciais, isenção do ITIV em caso específico de primeira cessão de direito, concessão de benefício na TRSD para entidades de comércio de automóveis novos e usados, instituídos pela Lei 7.186/2006, considerou-se a expectativa de utilização destes benefícios.

No que se refere às medidas de compensação da renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício, tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.

4. RISCOS FISCAIS

Os Riscos Fiscais são divididos em Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos.

Os Passivos Contingentes são estimados pela Procuradoria Geral do Município e relacionam-se com a possibilidade de aumento de passivo, devido à sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e aumento da parcela de precatórios, devido à incorporação de expurgos inflacionários ao Saldo Devedor, bem assim à efetivação de riscos cíveis.



Em relação aos Demais Riscos Passivos, trata-se de Frustrações de Arrecadação e Outros Riscos Fiscais.

Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, com limitação de empenho e movimentação financeira.

Os riscos fiscais relacionados ao não atingimento da receita estimada estão ligados às diversas incertezas que permeiam projeções futuras, conforme o cenário econômico descrito no item 3 deste documento.

Diante das incertezas econômicas, as receitas tributárias do Município de Salvador são passíveis de volatilidades e interferências externas. Por exemplo, um arrefecimento da economia, especificamente o PIB-Serviços, gera uma influência negativa na arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), cuja receita é a mais representativa dentre as receitas próprias do Município. Outro exemplo é o aumento no nível de desemprego que tem relação direta com o nível de inadimplência, impactando na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Podemos citar também, a influência direta da Selic sobre a remuneração dos depósitos bancários, já que as aplicações financeiras possuem como referência de rentabilidade índices que acompanham a taxa básica de juros. Some-se a isso a possibilidade de inclusão de novas políticas de governo que venham resvalar em alterações nas transferências de convênios recebidos da União e/ou dos Estados.

Portanto, visto que qualquer projeção econômica está associada a incertezas, para melhor administrar os riscos fiscais, as dotações orçamentárias de despesas não obrigatórias são, a princípio, contingenciadas, assim permanecendo até que as referidas receitas indiquem realização ou superação das previsões iniciais, quando então são descontingenciadas.

Segue quadro resumo com Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos:



ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.849.238		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e contratadas, classificadas como risco possível / provável de condenação conforme relatório final da EJUTR / PROCAT / PGMS do exercício 2024.	251.901	1.1 - Ampliar o fundo destinado à quitação das dívidas decorrentes dessas ações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho. 1.2 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
2 - Sucumbência em processos cíveis contra o Município, com risco possível / provável de condenação conforme relatório final da PROCAT / PGMS do exercício 2024.	4.497.338	2 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
3 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	100.000	3.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 3.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
SUBTOTAL	4.849.238	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
1 - Possibilidade de frustração de arrecadação na Fonte Convênio.	-	1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
2 - Redução da atividade econômica e reflexos de alterações na legislação tributária pelo Congresso Nacional.	-	2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
3 - Discrepância de Projeções	-	3 - Caso as projeções de receitas não se concretizem, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	4.849.238	TOTAL	-

FONTE: SEFAZ

Tabela 16 – Riscos Fiscais